

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 24 de março de 2015.

Edição nº 1631

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

|                      |   |
|----------------------|---|
| Atos normativos..... | 2 |
| Editais.....         | 2 |

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Boletins de Pessoal.....  | 3 |
| Súmulas de contratos..... | 3 |
| Avisos de licitações..... | 4 |
| Concursos Públicos.....   | 4 |
| Editais.....              | 5 |

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

|               |   |
|---------------|---|
| Boletins..... | 5 |
|---------------|---|

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

|              |   |
|--------------|---|
| Editais..... | 8 |
|--------------|---|



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 20/2015

Estabelece regramento do processo de formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DANIEL SPERB RUBIN, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas pela Comissão Eleitoral, em reunião datada de 23 de março de 2015, de acordo com a Ata nº 02/2015, constante do Processo Administrativo nº PR.00034.00013/2015-9,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** A votação para a formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça proceder-se-á por cédula única, na qual constarão os nomes dos candidatos, observada a ordem alfabética, precedidos de um quadrilátero no qual serão assinalados os votos e seguidos do respectivo código de barras.

**Art. 2º** O Membro do Ministério Público, em efetivo exercício, poderá votar em até três nomes habilitados à formação da lista tríplice, assinalando na cédula o(s) nome(s) de sua preferência, não podendo as cédulas apresentarem qualquer sinal ou elemento capaz de identificar o votante, sob pena de nulidade.

**Art. 3º** A cédula contendo o voto por via postal deverá ser encerrada em envelope pequeno, totalmente em branco, sem qualquer rubrica ou sinal que a identifique.

§ 1º O envelope pequeno deverá ser remetido sem qualquer identificação, no interior de envelope maior (sobrecarta), devidamente lacrado, endereçado à Procuradoria-Geral de Justiça. Somente neste envelope maior, consignar-se-á o nome do remetente, no espaço reservado a este fim, além da palavra "voto" aposta no anverso.

§ 2º Sobre o lacre do envelope maior (sobrecarta) referido no parágrafo anterior, endereçado à Procuradoria-Geral de Justiça, o eleitor lançará sua rubrica ou assinatura.

§ 3º O membro do Ministério Público em efetivo exercício no interior do Estado poderá votar por via postal, devendo o voto ser postado nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na Comarca de atuação do eleitor, e só terá validade se recebido na Unidade de Protocolo e Expedição da Procuradoria-Geral de Justiça, até às dezessete horas (17h) do dia dezesseis de maio de 2015 (16/05/2015), data aprazada para a realização da votação, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 13/2015, **não sendo admitidos votos através de portador, remetidos por malote ou por procuração.**

§ 4º Encerrada a votação, as sobrecartas recebidas por via postal serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, sendo facultada a presença dos fiscais indicados nos termos do artigo 11 do Provimento nº 13/2015.

§ 5º Abertas as sobrecartas e descartadas as irregulares, que serão consideradas votos nulos, os envelopes serão juntados aos depositados na urna de votação.

**Art. 4º** Na apuração do voto levar-se-á sempre em conta a intenção do eleitor.

**Art. 5º** Se a cédula contiver dizeres, sinais diversos daqueles necessários à identificação do(s) candidato(s), ou algo que identifique o eleitor, o voto será considerado "nulo".

**Art. 6º** Quando nada for assinalado na cédula, serão considerados 03 (três) votos "em branco"; no caso de ser assinalado 01 (um) candidato, serão considerados 01 (um) voto válido e 02 (dois) votos "em branco" e, se forem assinalados 02 (dois) candidatos, serão considerados 02 (dois) votos válidos e 01 (um) voto "em branco".

**Art. 7º** Conferidos os votos, o Presidente da Comissão Eleitoral iniciará o escrutínio.

**Art. 8º** O servidor indicado pela Comissão Eleitoral deverá proceder à leitura do código de barras correspondente a cada nome de candidato assinalado, para lançamento dos dados em sistema informatizado de apuração, que poderá ser disponibilizado em tempo real na "Intranet" do Ministério Público.

**Art. 9º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de março de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN,**

Promotora-Assessora.

### EDITAL N.º 117/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Canoas promoveu o arquivamento do IC nº 00739.00015/2013, instaurado com o objetivo de investigar denúncia no sentido de que as crianças matriculadas na "Escola de Educação Infantil Smilinguido" estariam sofrendo maus tratos psicológicos e sendo negligenciadas pelas proprietárias e coordenadoras do referido estabelecimento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de março de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1631

**EDITAL N.º 118/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Luiza Antunes, responsável pela empresa Transcampos Ltda., na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Canguçu promoveu o arquivamento do IC nº 00738.00029/2014, instaurado com o objetivo de apurar eventual ilegalidade na garantia de gratuidade no transporte público intramunicipal a pessoas com deficiência no município de Canguçu/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 119/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Ademar Pires Goulart, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC nº 00930.00170/2013, instaurado com o objetivo de investigar dano ambiental decorrente da disposição de resíduos sólidos no imóvel situado na Rua Bento Feijó de Fraga, nº499, Lote 08, Quadra ET, Vila Augusta Meneguine, em Viamão/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 120/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Rafael de Oliveira, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Canoas promoveu o arquivamento do IC nº 00739.000084/2012, instaurado com o objetivo de apurar dano ambiental decorrente do desmatamento de vegetação nativa para fins de implantação de loteamento irregular, no Município de Nova Santa Rita/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 121/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Luis Fernando Goettems e a Sra. Ana Paula Bispo, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Pro-

motoria de Justiça Cível de Lajeado indeferiu a instauração de Inquérito Civil, para apurar possível ocorrência de nepotismo na Câmara de Vereadores de Lajeado/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00803.00374/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 136/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**NOMEAR**

- RICARDO IRIBARREM CESAR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste órgão (Port. 0789/2015).

- FABIANA RODRIGUES AQUÉRE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 0841/2015).

**ADITAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00824.00313/2011-6, a Portaria n.º 4104/2011 que aposentou, a pedido, a servidora GESSÊNIA LUCIA SILVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, ID n.º 3428354, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para constar que a classe do cargo no qual a servidora se aposentou é a classe "E" (Port. 0828/2015).

**ALTERAR**

- o nome da servidora Solange do Carmo Lise, para SOLANGE DO CARMO DE LIMA, em face da prova apresentada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de março de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
E RATIFICAÇÃO  
CO.30710**

**CONTRATADA:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; **OBJETO:** Renovação dos produtos "Web Regime de Pessoal", "Web Licitações e Contratos" e "Leianotada.com", bem como da assinatura anual da Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, para a Biblioteca; **VALOR TOTAL:**



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de março de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1631

R\$ 10.295,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 23 de março de 2015, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de março de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE LOCAÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.º 316-09.00/15-2  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2015**

As locações realizadas no mês de março de 2015, junto à empresa NETZI ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, totalizaram:

| Item   | Quantidade | Valor Unitário |
|--|------------|----------------|
| Detector de Metais Portátil, com peso máximo não superior a 500g, para todos os tipos de metais ferrosos e não ferrosos (metais magnéticos e não magnéticos), sem provocar interferência em marca-passos ou próteses médicas, que possua cordão de punho e alerta sonoro, visual e/ou vibratório de detecção, com autonomia superior à 48hs. | 11         | 60,00          |

**Valor Total da aquisição:** R\$ 660,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais nos 13.191/09 e 11.389/99, pelos Provimentos PGJ/RS nos 40/04, 47/05 e 33/08, pela Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pelas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, pelo Provimento PGJ/RS no 54/02 e pelo Decreto Estadual nº 42.434/03.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de março de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**Aviso de Abertura de Licitação**

**Convite n.º 09/2015** (Processo n.º 680-09.00/15-3) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção predial parcial no prédio-sede das Promotorias de Justiça de Ijuí, localizado na Rua Álvaro Chaves, nº 515, em Ijuí, RS, conforme especificações constantes do **Anexo I** do Convite. **Data e horário de abertura:** 06/04/2015, às 14 horas.

Local: Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-

mail, [cplic@mp.rs.gov.br](mailto:cplic@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei nº 8.666/93, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 13 de março de 2015.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
**ASSESSOR – ÁREA CONTABILIDADE, classe “R”**, DO  
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 077/2015**

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Assessor – Área Contabilidade, classe “R”, a que se refere o Edital nº 043/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de março de 2015, resolve INFORMAR que não houve requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme capítulo VI do referido edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 23 de março de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN**,  
Gerente da Comissão do Concurso.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
**ASSESSOR BACHAREL EM HISTÓRIA, classe “R”**, DO  
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 078/2015**

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Assessor Bacharel em História, classe “R”, a que se refere o Edital nº 044/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de março de 2015, resolve INFORMAR que não houve requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme capítulo VI do referido edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 23 de março de 2015.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Presidente da Comissão do Concurso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
**TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA, classe "R"**, DO  
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 079/2015**

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Técnico Superior de Informática, classe "R", a que se refere o Edital nº 051/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de março de 2015, resolve INFORMAR que não houve requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme capítulo VI do referido edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 23 de março de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Gerente da Comissão do Concurso.

**EDITAL N.º 080/2015**

**REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN,** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de março de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 081/2015**

**REMOÇÃO DE ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN,** faz público que se encontra

disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de março de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM Nº 03/2015 – CAOCON**

**A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Peças de Informação:

**CANOAS**

**IC 00739.00012/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Débora Rezende Cardoso - 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas com a finalidade de apurar lesão aos interesses dos consumidores do serviço de energia elétrica do Município de Canoas, em razão de dificuldades de atendimento por parte da concessionária, bem como de deficiências na implementação do programa de substituição dos postes de madeira por outros mais eficientes e seguros. Investigado: Concessionária de Energia Elétrica AESSUL Local do Fato: Canoas.

**ÇAÇAPAVA DO SUL**

**IC 00726.00008/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul por Júlia Fresteiro Barbosa Lang – 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no exercício da atividade de distribuidora de alimentos. Investigado: RM da Silveira e Cia Ltda. Local do Fato: Caçapava do Sul.

**CARLOS BARBOSA**

**IC 00745.00005/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa por Paulo Adair Manjabosco - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na produção, depósito e venda de produtos alimentícios em desacordo com a licença de operação e legislação aplicável. Investigados: Luis Carlos Ferranti, Paulo Roberto Ferranti e Paulo Roberto



Ferranti - ME. Local do Fato: Carlos Barbosa.

#### **CAXIAS DO SUL**

**IC 00748.00042/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli dos Santos - 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de verificar se há cobrança de taxa ilegal ("Taxa de Disponibilidade") por médicos conveniados à investigada. Investigado: Unimed Nordeste. Local do Fato: Caxias do Sul.

#### **ERECHIM**

**IC 00763.00016/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Erechim por João Fábio Munhoz Manzano - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim com a finalidade de investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias no estabelecimento Moinho e Armazém Brzostek Ltda., de Erechim. Investigado: Moinho e Armazém Brzostek Ltda. Local do Fato: Erechim.

#### **IJUÍ**

**IC 00794.00015/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí com a finalidade de apurar possível irregularidade na forma de armazenagem dos produtos oferecidos pela empresa Luis Carlos Ramos ME, por violação ao artigo 8º, caput, do Código de Defesa do Consumidor. Investigado: Luis Carlos Ramos - ME. Local do Fato: Ijuí.

#### **PORTO ALEGRE**

**IC 00832.00415/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual ameaça ou lesão a consumidores proveniente do fornecimento de produto (sementes) impróprio ao uso e consumo, por força do disposto no art. 18, § 6º, inciso II, do CDC. Investigado: Andreola e Cia. Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00050/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual vício de qualidade em produto no que tange à rotulagem. Investigado: J M Rocha & Cia. Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00074/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual deficiência no serviço das linhas de ônibus Santa Maria (nº 344, 344.1 e 344.2). Investigado: Consórcio União da Bacia Urbana Sudeste Leste Unibus. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00085/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar danos a consumidores provenientes de práticas que comprometem a segurança sanitária e qualidade

de seus produtos, de modo a colocar em risco a saúde de seus consumidores. Investigado: 3ª Via Industrial Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00087/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar fornecimento de produto impróprio para o consumo. Investigado: Saltchê Indústria, Comércio e Representações Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00088/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar fornecimento de produto impróprio ao consumo em relação aos agrotóxicos. Investigado: Diel Trajano Pacheco. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00089/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar fornecimento de produto impróprio ao consumo em relação aos agrotóxicos. Investigado: Frutabrazil Com. e Transp. Ltda.(Frutasul). Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00090/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar fornecimento de produto impróprio ao consumo em relação aos agrotóxicos. Investigados: Cesar Humberto Moresco e Francisco Berggevist Moresco. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00091/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual fornecimento de produto impróprio ao consumo em relação aos agrotóxicos. Investigado: Adelar Luis Cenci. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00092/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual fornecimento de produto impróprio ao consumo em relação aos agrotóxicos. Investigado: Gilberto José Kremer (Frutas Beto Kremer). Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00093/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual fornecimento de produto impróprio ao consumo em relação aos agrotóxicos. Investigado: Comercial de Frutas Balduino Girelli. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00094/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de



Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar fornecimento de produto (alface) impróprio para o consumo. Investigado: Supermercado Bird S/A. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00095/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual fornecimento de produto (cartuchos de impressoras) impróprios ao consumo. Investigados: Copy Center (MS Informática - Eireli) e Tchê Toner Comércio de Periféricos de Informática Ltda. ME. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00096/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual fornecimento de produto (manga) impróprio para o consumo. Investigado: Unifrutas. Local do Fato: Porto Alegre.

#### **SANTA ROSA**

**IC 00868.00010/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa por Marcelo Augusto Squarça - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa com a finalidade de investigar possível funcionamento de estabelecimento comercial sem alvará e comercialização de produtos alimentícios impróprios ao consumo, tendo por investigado Anderson Sivert ME (Açougue do Zeca). Investigado: Anderson Sivert - ME. Local do Fato: Santa Rosa.

#### **SANTO ÂNGELO**

**IC 00872.00103/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo com a finalidade de verificar possíveis condições inadequadas dos veículos que realizam o transporte intermunicipal linha Entre-Ijuís/Santo Ângelo. Local: Entre-Ijuís (RS). Investigado: Transportes Passo do Ijuí Ltda. Local do Fato: Santo Ângelo.

#### **SÃO LEOPOLDO**

**IC 00890.00005/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo por Ricardo Schinestzck Rodrigues - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo com a finalidade de apurar reclamação referente à falta de água. Investigado: Semae. Local do Fato: São Leopoldo.

#### **SÃO PEDRO DO SUL**

**IC 00897.00012/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul com a finalidade de apurar possível deficiência da prestação de serviços pela operadora de telefonia OI aos consumidores residentes no Município de São Pedro do Sul, com relação à instalação, consertos e transferências de linhas telefônicas, tendo como investigada a empresa OI Concessionária de Serviços de Telecomunicações no Brasil. Local do Fato: São Pedro Do

Sul.

**IC 00897.00013/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul com a finalidade de apurar possível existência de dano ambiental e ao consumidor decorrente do abate clandestino de animais (suínos), assim como do processamento, utilização de matéria prima e venda de gêneros alimentícios derivados da carne suína em desconformidade com a legislação vigente, especialmente quanto à origem e sanidade dos produtos, na localidade de Poço Redondo, interior de São Pedro do Sul, tendo como investigado Ademir Prass Militz. Investigado: Ademir Prass Militz. Local do Fato: São Pedro do Sul.

**IC 00897.00014/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul com a finalidade de apurar possível existência de dano ambiental e ao consumidor decorrente do abate clandestino de animais (suínos), assim como do processamento, utilização de matéria prima e venda de gêneros alimentícios derivados da carne suína em desconformidade com a legislação vigente, especialmente quanto à origem e sanidade dos produtos, em São Pedro do Sul, tendo como investigado Ivo Stein. Local do Fato: São Pedro do Sul.

**IC 00897.00015/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul com a finalidade de apurar possível existência de dano ambiental e ao consumidor decorrente do abate clandestino de animais (suínos), assim como do processamento, utilização de matéria prima e venda de gêneros alimentícios derivados da carne suína em desconformidade com a legislação vigente, especialmente quanto à origem e sanidade dos produtos, na localidade de Linha Cerro Claro, interior de São Pedro do Sul, tendo como investigados Ardeval Hoch e Jorge Willian Hoch. Investigados: Ardeval Hoch e Jorge Willian Hoch. Local do Fato: interior São Pedro do Sul.

**IC 00897.00016/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul com a finalidade de apurar possível existência de dano ambiental e ao consumidor decorrente do abate clandestino de animais (suínos), assim como do processamento, utilização de matéria prima e venda de gêneros alimentícios derivados da carne suína em desconformidade com a legislação vigente, especialmente quanto à origem e sanidade dos produtos, na localidade de Linha Cerro Claro, interior de São Pedro do Sul, tendo como investigado Adair Rohloff. Investigado: Adair Rohloff. Local do Fato: São Pedro do Sul.

#### **TENENTE PORTELA**

**PI 00913.00020/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Tenente Portela por Ana Maria Hahn Souza - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela com a finalidade de apuração de eventual violação ao direito do consumidor decorrente de venda de produtos com rotulagem em desacordo com a legislação pertinente. Investigado: Super-



mercados do Município de Tenente Portela. Local do Fato: Tenente Portela.

**IC 00913.00021/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Tenente Portela por Ana Maria Hahn Souza - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela com a finalidade de apurar irregularidades e deficiências na prestação do serviço de energia elétrica na localidade de Perpétuo Socorro, interior, Município de Tenente Portela/RS. Investigado: RGE - Rio Grande Energia. Local do Fato: Tenente Portela.

#### **TRÊS COROAS**

**IC 01130.00010/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Três Coroas por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas com a finalidade de apurar nulidade da cláusula de isenção de responsabilidade e perda da garantia decorrente da instalação de ar condicionado por terceiros não autorizados pela loja. Partes: Lojas Quero-Quero, Benoît, Colombo, Silmar e Taqui.. Local do Fato: Três Coroas.

#### **VERANÓPOLIS**

**IC 00929.00008/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis com a finalidade de apurar termo de apreensão e inutilização nº 01/2015. Investigado: Mercado de Alimentos Rossato Ltda. Local do Fato: Veranópolis.

#### **VIAMÃO**

**PI 00932.00001/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Viamão por Roberta Morillos Teixeira - designação excepcional - Promotoria de Justiça Criminal de Viamão com a finalidade de apurar dano ao direito coletivo dos consumidores decorrente da insuficiência de linhas de transporte público na Comunidade Quilombola Cantão das Lombas. Investigado: Município de Viamão. Local do Fato: Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 23 de março de 2015.

#### **CAROLINE VAZ,**

Promotora de Justiça,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo.

#### **ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em substituição.

---

### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**BOLETIM Nº 131/2015  
AVISO Nº 25/2015**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 31 de Março de 2015, ou nos 15 dias subseqüentes, às 09h00min, na Av.

Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA: Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 01) Processo nº IC.00777.00019/2013: OBJETO: DANO AO MEIO AMBIENTE DECORRENTE DO USO DO FOGO PARA LIMPEZA DE ÁREA, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PARTE: JOSOÉ ANTUNES, RESIDENTE NA LINHA MONTE CLARO, INTERIOR, VIADUTOS-RS. LOCAL: LINHA MONTE CLARO, INTERIOR, VIADUTOS-RS. 02) Processo nº IC.00777.00020/2011: OBJETO: DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS DA ESPÉCIE EUCALIPTO E UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA LIMPEZA DE UMA ÁREA DE 0,06 HECTARE, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PARTE: NIVIA GOLINSKI LOCAL: LINHA BELO HORIZONTE, CARLOS GOMES-RS. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 03) Processo nº IC.00832.00015/2015: investigado: Ditreto Posto e Logística Ltda. Reclamante: De ofício. Local: Porto Alegre/RS. Objeto: Trata-se de procedimento investigatório instaurado para apurar eventual comercialização de produto impróprio ao consumo (óleo diesel). 04) Processo nº IC.00832.00017/2015: investigado: Comercial de Combustíveis Paineira Ltda. Reclamante: De ofício. Local: Porto Alegre/RS. Objeto: Trata-se de procedimento investigatório instaurado para apurar eventual comercialização de produto impróprio ao consumo (óleo diesel). **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 05) Processo nº IC.01202.00059/2013: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da eventual ausência de Alvará de Localização e Funcionamento para o estabelecimento La Barca Café, localizado na Rua Pelotas, 160, nesta Capital. 06) Processo nº IC.01202.00070/2014: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de supostas obras executadas sem a devida licença, em desacordo com ela ou sem a responsabilidade de profissional habilitado, na Rua Garibaldi, esquina com a Rua Irmão José Otão, ao lado do prédio nº 1127/1129, nesta Capital. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 07) Processo nº IC.01127.00047/2013: AVERIGUAR EVENTUAL DANO AMBIENTAL QUANTO À POLUIÇÃO SONORA PRATICADA EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA ITAPEMA, 211, BAIRRO PARQUE DA MATRIZ, CACHOEIRINHA/RS, INVESTIGADOS: JAIR FERNANDO DOS SANTOS E HERMANDINA SILVA NASCIMENTO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 08) Processo nº IC.00739.00002/2011: objeto: apurar danos ambientais decorrentes de um incêndio em vala e eventual deposição de resíduos em desconformidade com a licença. Partes: Multi Serviços Tecnologia Ambiental Ltda. e Ana Catarina Rodrigues de Oliveira (investigados). Local: Rodovia BR 386, Km 429, s/n, bairro Rural, Nova Santa Rita. 09) Processo nº IC.00739.00078/2012: assunto: Lei Municipal criando Marcha para Jesus. atuou no serviço público e como profissional liberal.





Observando o Diário Oficial do Município de Canoas me deparei com a LEI Nº 5.629, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011, que Inclui no Calendário Oficial do Município de Canoas o evento "MARCHA PARA JESUS". Se não fosse estranho ainda há dispositivo obrigando o Município a colaborar com o evento. Creio que mesmo não havendo imposição de feriado, há flagrante desrespeito a nossa Constituição. Não cabe ao Município organizar eventos ecumênicos, muito menos incluir manifestações puramente religiosas no calendário oficial. Creio que seja mais um pedido de informação do que uma denúncia, mas este Município esta permeado de atos sem fundamento legal, e não gostaria que os servidores de carreira compactuassem com isso. Local: Canoas. Investigado: Município de Canoas. 10) Processo nº PI.00739.00038/2013: PEDIDO DE DESOBSTRUÇÃO URGENTE DE ESGOTO NA AV. 17 DE ABRIL, SETOR 3, QUADRA E, BLOCO 3, GUAJUVIRAS, CANOAS/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 11) Processo nº IC.00761.00023/2013: (descrição não informada). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 12) Processo nº IC.00782.00094/2013: objeto: Debelar origem de ruído incômodo. Local: esquina da Rua Ceará com a Rua Amapá, Bairro Dutra, Gramado, RS. Partes: Igreja Deus é Amor, Município de Gramado e Carmelita Martins. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 13) Processo nº IC.00802.00073/2014: OBJETO: Condições de segurança para circulação pública. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 14) Processo nº IC.00814.00048/2012: possíveis irregularidades em esgoto a céu aberto. Investigado: A APURAR. LOCAL: Rua Três, n.º 105, Bairro Integração- LOMBA GRANDE - NH. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 15) Processo nº IC.00861.00040/2013: "apurar a regularidade do empreendimento Boate Level, frente ao regramento que disciplina o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCL, localizado na Rua Marechal Floriano, nº 86, Centro, em Santa Cruz do Sul". **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 16) Processo nº IC.00867.00002/2002: objeto: Investigar a possível ocorrência de dano ambiental causado por vazamento de lodo biológico das instalações da empresa Chapeco Companhia Industrial de Alimentos Ltda., atual Alibem Comercial de Alimentos Ltda. Investigado: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Local: Santa Rosa. 17) Processo nº IC.00867.00099/2010: objeto: Averiguar eventual dispersão irregular de detritos no rio Pessegueirinho em Santa Rosa/RS. Investigada: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Local: Santa Rosa/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 18) Processo nº PA.00908.00007/2014: fiscalização da ILPI existente no município de Água Santa. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 19) Processo nº IC.00929.00024/2014: OBJETO: semi-confinamento de bovinos sem licenciamento ambiental com contaminação de solo e recurso hídrico em razão dessa atividade. INVESTIGADO: Ismael Zanolla. LOCAL: Linha Duque de Caxias, Vila Flores, RS. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO BANDEI-**

**RA PEREIRA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 20) Processo nº IC.00832.00397/2014: MB. Fornecimento de dados cadastrais sem autorização do consumidor. Reclamante: DOUGLAS CLAITON BERNARDES DE AZEVEDO. Reclamado: MMD MAILING INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA. (ASSECC DO BRASIL). Local: RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 21) Processo nº IC.00802.00032/2013: OBJETO: INVESTIGAR A INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PERTENCENTE AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO SUSTENTÁVEL DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI, MEDIANTE INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DO SOLO. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 22) Processo nº IC.00907.00028/2010: objeto: Apurar irregularidade no corte de vegetação em área de preservação permanente. Local: Rua Amadeu Lago, n.º 162, Ibirapuitã - RS. Investigado: Francisco Joel Salamoni. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 23) Processo nº IC.00929.00014/2014: OBJETO: uso de serviços de táxi para prática de contravenção penal (jogo do bicho). INVESTIGADOS: Vanderlei meorri, Mirtton Meotti e Rosane Fátima Werner Meotti. INTERESSADO: Município de Cotiporã. LOCAL: ponto de táxi localizado defronte à Estação Rodoviária de Cotiporã- RS. **RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO DA SILVA VALDEZ: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 24) Processo nº IC.01128.00198/2011: AVERIGUAR IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS INDIANARA MELISSA FRANCIOSI (NOME DE FANTASIA RESIDENCIAL BEM-ME-QUER), ESTABELECIDO NA RUA PADRE ALOIS KADES, Nº 116, BAIRRO VILA IPIRANGA NESTA CAPITAL. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 25) Processo nº IC.00935.00003/2013: APURAR A TERCEIRIZAÇÃO GENERALIZADA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA; INVESTIGADOS: JOÃO CARLOS BRUM, SÉRGIO MACIEL BERTOLDI, DANIEL SILVA DE OLIVEIRA, LUIS DANIEL DA SILVA, ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA ;AIRTON ALMINHANA; LOCAL: ALVORADA/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:** 26) Processo nº IC.00726.00011/2013: investigar a responsabilidade dos envolvidos na destruição de imóvel inventariado no ano de 1987, código PRS/87-0001.00030, sito à Rua Sete de Setembro, nº 613 e 625, visto que são casas geminadas no mesmo lote (M-6294 do Livro 2-RG), ambas destruídas em outubro de 2012. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 27) Processo nº IC.00771.00001/2015: OBJETO: ato de improbidade administrativa decorrente do desvio de função do servidor Ricardo Bica Ferrari. INVESTIGADO: CLAITON GONÇALVES, Prefeito Municipal. LOCAL: FARROUPILHA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 28) Processo nº IC.00792.00008/2014: OBJETO: APURAR A CONDUTA, EM TESE, ILEGAL E IMORAL POR PARTE DA EMPRESA SOUZA TECNO-MECÂNICA E DOS GESTORES



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de março de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1631

PÚBLICOS CARLOS JANDREY E GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER REFERENTE À MODALIDADES DE LICITAÇÃO. LOCAL DO FATO: IBIRUBÁ. PARTES: CARLOS JANDREY, GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER E EMPRESA SOUZA TECNO-MECÂNICA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 29) Processo nº IC.00933.00012/2012: objeto: Averiguar suposta recusa do Município em providenciar estudos sociais solicitados pelo Ministério Público e Poder Judiciário;. Investigado: Município de Igrejinha;. Local: Igrejinha, RS. 30) Processo nº IC.00933.00020/2012: objeto: Averiguar atividade de lavagem de veículos sem a devida Licença Ambiental e com descarte de resíduos diretamente no solo;. Local: Igrejinha, RS;. Investigada: Sra. Marinez Helena Fischer. 31) Processo nº IC.00933.00023/2012: objeto: Apurar intervenção em área de preservação permanente, para fins de barramento para a construção de açude e aterramento de 05 troncos de vegetação nativa;. Local dos fatos: Igrejinha, RS;. Investigado: Sr. Roberto Erio Leuck. 32) Processo nº IC.00933.00062/2014: OBJETO: Possível dano ambiental pela queima de cascas de eucalipto. INVESTIGADA: FABIANE GRAZIELA REINHEIMER (RG 1089299761). Local: Igrejinha/RS. 33) Processo nº PI.00933.00040/2014: denúncia de crime ambiental. Desmanche de carros velhos, contaminação de solo e Rio Paranhana. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti:** 34) Processo nº IC.00766.00003/1999: OBJETO: Investigação acerca de possível poluição sonora. LOCAL: Av. Presidente Lucena, 1833, em Ivoti. INVESTIGADO: Sociedade de Canto Harmonia. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 35) Processo nº IC.00815.00028/2006: eventual ausência de alvará sanitário para funcionamento do Hospital - TAC. Local: Novo Hamburgo. Investigado: Hospital Municipal. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 36) Processo nº IC.01211.00011/2012: dano ao erário decorrente de autuação do Instituto Nacional do Seguro Social relativa ao convênio firmado entre o Município de Osório e a APAE de Osório, a qual não teria efetuado o recolhimento da contribuição previdenciária patronal sobre os vencimentos pagos aos profissionais contratados, gerando a aplicação de multa, tendo como investigados o MUNICÍPIO DE OSÓRIO, ROMILDO BOLZAN JÚNIOR e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO (APAE OSÓRIO/RS). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo:** 37) Processo nº IC.01132.00014/2013: objeto: Apurar a regularidade do cadastro dos Municípios de Guarani das Missões, Nova Candelária, Palmeira das Missões, Rolador, Santo Antônio das Missões, São Pedro do Butiá, Ubiretama e Vitória das Missões, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Investigados: Guarani das Missões, Nova Candelária, Palmeira das Missões, Rolador, Santo Antônio das Missões, São Pedro do Butiá, Ubiretama e Vitória das Missões. 38) Processo nº PA.01132.00100/2014: abaixo - Assinado encaminhado pela escola solicitando a troca do motorista da linha de ônibus terceirizada contratada pelo Prefeitura Municipal de Bossoroca. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 39) Processo nº

IC.00900.00013/2008: apurar eventual ato de improbidade administrativa, quanto à contratação irregular de pessoas para o exercício de funções médicas. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 40) Processo nº IC.00917.00026/2010: apurar possível ocorrência de dano ambiental pela realização de queimada para fins agropastoris. Localidade de Barra da Romana no Município de Três Passos. Parte: Evaldo Arno Rader. 41) Processo nº IC.00917.00041/2004: apurar a destruição de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. Município de Esperança do Sul. Parte: Jaime Jandir Schutz. 42) Processo nº IC.00917.00042/2004: apurar destruição de vegetação nativa por meio de roçada, em APP, sem autorização do órgão competente. Município de Esperança do Sul. Parte: Marcos Alcione Forster. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva:** 43) Processo nº IC.00919.00045/2013: (descrição não informada). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 44) Processo nº IC.00930.00023/2014: (descrição não informada). **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 45) Processo nº IC.01202.00071/2014: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão do surgimento de congestionamentos na Zona Sul a partir da conclusão da construção do corredor de ônibus na Av. Cavalhada, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessado: André de Azeredo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 46) Processo nº IC.00722.00011/2014: objeto: averiguar delito ambiental pelo descarte de produtos perigosos no meio ambiente embora de forma accidental. Investigado: América Latina Logística Ltda. Local do Fato: Linha José Julio, Comunidade São Estanislau, Município de Santa Tereza/RS. 47) Processo nº IC.00722.00046/2014: objeto: averiguar delito ambiental pelo derramamento de produto perigoso junto ao solo. Investigada: Superquímica Comércio e Transporte Ltda. Local do Fato: RSC 470, Km 210, Bairro São Roque, Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 48) Processo nº IC.00748.00229/2012: OBJETO: SEPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. REPRESENTANTE: PATRAM. INVESTIGADO: VOLNEI SCHIAVO, residente na Localidade de Capela Comandulli, Santa Lúcia do Piaí, em Caxias do Sul, RS. 49) Processo nº IC.00748.00229/2014: OBJETO: Corte de vegetação nativa sem licenciamento ambiental. LOCAL: Caxias do Sul - RS. PARTES: PATRAM - Representante; JOÃO REINALDO ELIAS DE MOURA - Representado. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 50) Processo nº IC.00748.00238/2014: OBJETO: Área institucional do Loteamento Morada dos Alpes II - Ocupação de imóveis públicos ou privados, vias públicas ou bens de uso comum do povo. PARTES: VALDECIR DALLA BONA, DAIANE DA SILVA PICOLI, RONEI ROBERTO DE ALMEIDA (representantes); MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL (representado). LOCAL: Caxias do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro**



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de março de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1631

**Largo:** 51) Processo nº IC.00751.00022/2014: “apurar possíveis danos ambientais decorrentes de poda drástica em árvores de ornamentação junto à via pública, sem a devida licença ou autorização do órgão ambiental competente”. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 52) Processo nº IC.00794.00053/2012: OBJETO: Verificar a possibilidade de regularização fundiária dos imóveis ocupados irregularmente no Bairro Modelo, na Cidade de Ijuí (prolongamento da RS 155 - km 2). INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE IJUÍ, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí (RS). 53) Processo nº IC.00794.00057/2014: apuração e reparação do dano ambiental decorrente do desenvolvimento de empreendimento potencialmente poluidor sem licença do órgão ambiental competente, consistente do funcionamento de atividade de lavagem, abastecimento e troca de óleo dos veículos de propriedade da empresa, na Rua Bento Carvalho, n. 136, Centro, Ijuí/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 54) Processo nº IC.00802.00042/2013: OBJETO: INVESTIGAR A OCORRÊNCIA DE EVENTUAL DANO AMBIENTAL DECORRENTE DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO MECÂNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS EM FACE DO ARMAZENAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 55) Processo nº IC.00819.00003/2015: APURAÇÃO DE VENDA FRAUDULENTE DE TÍTULOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ANO DE 2011, E, POR INVESTIGADA, DELTA RED MARKETING, ASSOCIAÇÃO INTERATIVA E TREINAMENTO LTDA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 56) Processo nº IC.00942.00020/2011: apurar eventual dano ambiental decorrente do corte de 0,35 ha de mata nativa em estágio inicial e médio de regeneração, fora de APP, sem a devida licença ambiental, na localidade de Barra Bonita, interior do Município de Alpestre-RS, tendo como investigados Mario Renato Conte e Vilmar Sieben. Volume:.. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 57) Processo nº IC.00861.00100/2008: destinado a apurar dano ambiental consistente no corte de árvore sem licença do órgão ambiental competente, na propriedade do Sr. Rubi Rodrigues, localizada na Entrada Polagrainer, Linha Alto Paredão em Santa Cruz do Sul”. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 58) Processo nº IC.00887.00036/2009: verificar irregularidade na empresa investigada: Areião Extração de bens Minerais Ltda., de propriedade de Marlene Oliveira Louzada, depósito de areia sem licença do órgão competente, em área de preservação permanente, localizado na Rua Marechal Floriano, n.º 61, as margens do Rio Jacuí, em São Jerônimo, tendo como ponto de referência o Estaleiro Laceu. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí:** 59) Processo nº IC.00905.00016/2013: objeto: Apurar infração ambiental consistente no corte de árvores nativas sem licença ambiental. Local: Linha Schmidt, Erval Seco. Partes: Elio de Marco Manfio. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 60) Processo nº IC.00907.00075/2013: OBJETO: Apurar possíveis danos am-

bientais decorrentes do transporte de produto vegetal (carvão), sem licença do órgão ambiental competente. NOME : ALVACIR LAUTERT SANDERSON. PROCEDÊNCIA: RUA VACARIA, 115 - SOLEDADE/RS. TRANSPORTE DE PRODUTO VEGETAL (CARVÃO). **Encaminhado por Designação Excepcional - Daniel Soares Indrusiak:** 61) Processo nº IC.00910.00033/2014: acompanhar o processo de regularização de poço artesiano localizado na Rua Alcides Alfonsin nº 365, em Tapes, com registro- ME E.ROCHA FERREIRA, lavagem de automóveis. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 62) Processo nº IC.00922.00053/2013: OBJETO: INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE ILÍCITO AMBIENTAL CONSISTENTE NA EXISTÊNCIA DE ABATEDOURO SEM LICENCIAMENTO OU ATORIZAÇÃO, BEM COMO DE ABATE DE ANIAMIS SEM MUNIR-SE DE LICENÇA AMBIENTAL. **RELATORA: CONSELHEIRA HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO:** **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 63) Processo nº IC.00832.00062/2014: Investigar a ocorrência de danos aos consumidores provenientes de possível exercício ilegal de Fisioterapia. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 64) Processo nº IC.00833.00010/2012: dano ambiental causado por depósito de areia e/ou argamassa, sem licença de operação e causando assoreamento no Lago Guaíba. 65) Processo nº IC.00833.00090/2014: averiguar a legalidade da futura instalação de ERB na Av. Cel. Lucas de Oliveira nº 576, nesta Capital. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 66) Processo nº IC.01128.00008/2014: OBJETO: AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS. INVESTIGADO: ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO RIO BRANCO, LOCALIZADA NA RUA DONA LEONOR, N.º 415, BAIRRO RIO BRANCO, NESTA CAPITAL. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 67) Processo nº PI.00722.00099/2014: objeto: Verificar irregularidades urbanísticas decorrentes de desacordo com a legislação preventiva de sinistros vigente, notadamente ausência de APPCI, pelo estabelecimento RB Eventos Eirelli (DJ Country), nesta Cidade de Bento Gonçalves/RS, no ano de 2014. Investigado: RB Eventos Eirelli (DJ Country). Local do Fato: Rua Olinto de Oliveira Freitas, 69, Bairro Planalto, Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 68) Processo nº IC.01127.00037/2010: APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL NO TERRENO LOCALIZADO NA RUA GILDO DE FREITAS, DISTRITO INDUSTRIAL, EM CACHOEIRINHA, AO LADO DA CASA DE NÚMERO 205, PROVOCADO POR LIZANDRO AZEVEDO DE ANDRADE. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 69) Processo nº PI.00739.00011/2013: OBJETO: APURAR DANO AMBIENTAL EM RAZÃO DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS. LOCAL DOS FATOS: ESTRADA PORTO DA FIGUEIRA, MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA. INVESTIGADO: PAULO SÉRGIO SOARES PEREIRA. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da**



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de março de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1631

**Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 70) Processo nº IC.00949.00239/2014: averiguar falta de iluminação pública nos postes da Rua dos Crisântemos entre as Ruas Andorinhas e Beija-Flor, em Capão Novo, Capão da Canoa. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 71) Processo nº IC.00748.00159/2014: OBJETO: Possíveis danos ambientais causados por atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. PARTES: COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR DE CAXIAS DO SUL (representante) e JUAREZ GOTARDO ZANETTE (investigado). LOCAL: Caxias do Sul. 72) Processo nº IC.00748.00253/2014: OBJETO: CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. LOCAL: CAXIAS DO SUL - RS. PARTES: ANTÔNIO LUIZ MAZZOCHI E MARIOZAN KILN. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 73) Processo nº IC.00762.00112/2014: apurar a queima de resíduos sólidos como embalagens plásticas e filtros utilizados na fabricação de água ardente, a céu aberto e diretamente sobre o solo, em desacordo com a norma ambiental, fato constatado no dia 18 de agosto de 2014, no Distrito de Coxilha Seca, Km 35, interior do Município de Três Arroios (RS), tendo como investigado Romeu Filippini. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 74) Processo nº IC.00768.00045/2007: objeto: Investigar a falta de esgoto no bairro Três Marias, em Esteio. Local: Esteio. Investigado: Município de Esteio. Requerente: Associação dos Moradores do Bairro Três Marias - AMBRATEM. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 75) Processo nº IC.00802.00018/2014: descarte irregular de resíduos sólidos e pássaro silvestre em cativeiro sem licença do órgão competente. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL Nº 1305/1232/2013. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 76) Processo nº IC.01175.00056/2013: fato : apurar situação de esgoto a céu aberto na propriedade de JOÃO RUDI SEEWALD, fato de responsabilidade do Município de Salvador do Sul. Investigado: Município de Salvador do Sul. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 77) Processo nº IC.00814.00074/2013: possível ocupação irregular de terreno na esquina da Rua Três de outubro com a Avenida Bento Gonçalves, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo. Investigado: A apurar. Local: Rua Três de outubro e da Avenida Bento Gonçalves, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 78) Processo nº PA.00824.00012/2014: objeto: Vem solicitar orientações sobre concurso para Prefeitura Municipal de Pelotas que foi realizado no Inst. Educ. Assis Brasil, declara que seu nome e de vários outros candidatos não estavam na lista e foram levados a uma sala para que aguardassem, vieram após com varias provas avulsas e sem cartão de resposta impresso, sendo que os mesmos se recusaram a realizar a prova e chamaram a B.M. que orientou registraram ocorrência na D.P. civil. PARTES: LEANDRO CARDOSO MIRANDA - REQUERENTE, LOCAL: PELOTAS/RS. **Encaminhado por Promotor de Jus-**

**tiça da Promotoria de Justiça de Piratini:** 79) Processo nº IC.00828.00007/2013: apurar ocorrência depósito de carvão e lenha sem licenciamento e uso de motosserra sem licenciamentos pertinentes, no Passo dos Dorneles - Piratini/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 80) Processo nº IC.00876.00002/2010: OBJETO: APURAÇÃO DE EVENTUAL DANO AMBIENTAL, CONSISTENTE EM MANTER SERRARIA SEM LICENÇA DE OPERAÇÃO, BEM COMO MANTER EM DEPÓSITO TORAS E TÁBUAS DE MADEIRA NATIVA, SEM LICENÇA O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INVESTIGADO: ADEMIR DUARTE DA SILVA. LOCAL: VILA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. DATA INSTAURAÇÃO: 17/03/2010. 81) Processo nº IC.00876.00008/2010: OBJETO: Apuração de eventual dano ambiental ocorrido na Linha Bom Sossego, no Município de São Martinho, praticado pelo investigado, em julho de 2010, consistente no corte de 20 (vinte) árvores nativas, sendo 03 (três) canela-de veado, 01 (uma) camboatá, 02 (dois) açoita-cavalo, 10 (dez) louros, 01 (uma) mamica de cadela, 01 (uma) cabreúva e 02 (duas) canela-louro, para fins de lavoura, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Valdir Probst. Local: Linha Bom Sossego, interior do Município de São Martinho/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 82) Processo nº IC.00887.00003/2013: objeto: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventuais deficiências na fiscalização dos estabelecimentos e eventos, públicos e privados, onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas, e no respectivo exercício do poder de polícia administrativo. Investigados: Município de Arroio dos Ratos e Estado do Rio Grande do Sul. Local: Município de Arroio dos Ratos. 83) Processo nº IC.00887.00023/2013: "Promover a destinação dos resíduos de couro existentes na propriedade do investigado Danilo Almeida Silveira, em São Jerônimo-RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 84) Processo nº IC.00903.00020/2010: objeto: Apurar possível poluição ambiental em decorrência das atividades da empresa investigada. Partes: Papaentulho Transporte de Entulho e Terraplanagem Ltda. Local: Sapucaia do Sul. **Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 85) Processo nº IC.00924.00036/2008: apuração de: a) corte seletivo de árvores nativas; e, b) funcionamento de carvoaria, tudo sem autorização do órgão competente. Local: localidade denominada Capela Santo Antônio, no Município de Pinhal da Serra/RS. Requerente: Companhia Ambiental da Brigada Militar. Investigado: Enedir Goulart do Nascimento. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 86) Processo nº IC.00907.00024/2009: objeto: Apurar degradação ambiental em virtude de extração de recurso mineral sem licença ambiental. Local: Rincão dos Lautert, Soledade-RS. Investigado: Osvaldo Ferreira Prestes. 87) Processo nº PI.00907.00129/2014: OBJETO: Apurar eventual fraude à concurso público no Município de Fontoura Xavier. INVESTIGADO: José Flávio Godoy da Rosa. Local: Município de Fontoura Xavier. 88) Processo nº PI.00907.00154/2014: OBJETO: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa em razão da aquisição de área de terras com superfaturamento, no



Município de Fontoura Xavier/RS. INVESTIGADO: TIAGO ZANOTELLI, Prefeito de Fontoura Xavier, com endereço à Avenida 25 de Abril, n.º 920, Centro, em Fontoura Xavier/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 89) Processo nº IC.00914.00029/2014: ocorrência de emissão de ruídos em desconformidade com o previsto na legislação ambiental e normas regulamentares pertinentes, com possíveis danos à saúde humana, no estabelecimento denominado EL CHOLO, localizado na Avenida Beira Mar, n. 830, em Torres/RS. INVESTIGADO: SUNSET BAR E RESTAURANTE LTDA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 90) Processo nº IC.00917.00047/2005: apurar possível superfaturamento na aquisição de equipamentos de informática por parte da Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul. Parte: Município de Tiradentes do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 91) Processo nº IC.00924.00152/2014: OBJETO: Apurar dano ambiental consistente no funcionamento de posto de combustível com licença de operação vencida. DATA: 15/11/2012. LOCAL: Avenida Militar, nº 80, Bairro Santa Tereziinha, no município de Vacaria. INVESTIGADO: CLOVIS SCOTTI FONSECA E FILHOS LTDA (POSTO TREVO). **RELATOR: CONSELHEIRO RENOIR DA SILVA CUNHA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 92) Processo nº IC.00829.00030/2014: apurar possível ato de improbidade administrativa na conduta de Márcio Rezende, então Agente Socioeducador da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - FASE- por atos abusivos contra adolescentes apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 4673-2158/12-6 REPRESENTADO: MARCIO REPRESENTANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL: PORTO ALEGRE. 93) Processo nº IC.00829.00046/2011: possíveis irregularidades no âmbito do DAER-RS, referentes à manutenção de servidor em desvio de função, mesmo após orientação da PGE, no sentido da correção deste. REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. REPRESENTADO: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS E RODAGENS - DAER-RS. LOCAL: PORTO ALEGRE. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:** 94) Processo nº IC.00726.00027/2011: realizada vistoria "in loco" pelo Promotor de Justiça Sandro Loureiro Marones no Parque da Pedra do Segredo, a fim investigar possíveis danos ambientais e a falta de segurança para os visitantes do local. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas:** 95) Processo nº IC.00740.00003/2012: APURAR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE QUIMIOTERAPIA, EM CANOAS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 96) Processo nº IC.00748.00108/2013: OBJETO: DISTRITO DE FAZENDA SOUZA PRÓXIMO A ESTRADA MUNICIPAL CARÁ-PIÁ - LOTEAMENTO IRREGULAR OU CLANDESTINO. PARTES: REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS (REPRESENTANTE), LUÍS CARLOS DA SILVA JÚNIOR (REPRESENTADO), DIOMAR SANTOS DA SILVA (REPRESENTADO); LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 97) Processo nº IC.00757.00007/2014: com-

parece a esta Promotoria de Justiça o Vereador Joracir Filipin afim de tratar sobre postes da empresa OI que teriam caído em via pública. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 98) Processo nº IC.00763.00038/2013: OBJETO: Apurar eventual violação do direito à educação de jovens surdos, em razão da inexistência de intérprete de libras no turno da noite do ensino politécnico da Escola Estadual Professor João Germano Imlau. INVESTIGADO: Coordenadoria Regional de Educação. RECLAMANTE: Scheila Marisa Giordani. INTERESSADO: Triciele Isabela Giordani. LOCAL: Erechim/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio:** 99) Processo nº IC.00767.00001/2011: OBJETO: averiguar a notícia de que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodovino Soares, embora tenha participado de uma promoção do Grupo Record, do CREA/RS e da Prefeitura Municipal, para conseguir reformas na escola, não as obteve. AUTOR: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CLODOVINO SOARES. INVESTIGADOS: GRUPO RECORD RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, CREA/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 100) Processo nº IC.00770.00021/2011: OBJETO: INVESTIGAR A FALTA DE UMA ENTIDADE DE ABRIGAMENTO, SEJA POR CONVÊNIO, SEJA DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO, OU, AINDA, PELO FOMENTO A FAMÍLIAS ACOLHEDORAS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO, FRENTE A EXISTÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE, NOS TERMOS DO ART.98 E 101 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 101) Processo nº IC.00780.00018/2013: objeto: investigar eventual manutenção de uma loja de conveniências em funcionamento irregular como bar e casa noturna, de forma a perturbar a tranquilidade e expor a risco os moradores próximos, em função do descumprimento da legislação fiscal e protetiva das normas de segurança pelo investigado Vanderlei Chagas. Investigado: V. C. C. Local: Rua Arcangelo Giacomazzi, nº 225, sala 01, Santuário, Estação, RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 102) Processo nº IC.00933.00013/2012: apurar funcionamento de Atelier de calçados sem o devido licenciamento ambiental;. Investigado: Ricardo José Schmitt;. Local: Igrejinha-RS. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 103) Processo nº IC.00870.00017/2013: investigar possível atividade potencialmente poluidora em desacordo com a Licença Ambiental praticada pela Empresa Cerealista Polisul LTDA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 104) Processo nº IC.00872.00021/2013: OBJETO: AVERIGUAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE POÇO ARTESIANO. LOCAL: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº432, SANTO ÂNGELO, RS. INVESTIGADA: DAGMAR MARLA PIPPI. 105) Processo nº IC.00872.00077/2013: OBJETO: AFERIR REGULARIDADE DO POÇO ARTESIANO. LOCAL: AV. BRASIL, Nº 1196, SANTO ÂNGELO, RS. INVESTIGADO: CONDOMÍNIO VILLAGIO



DI VENEZA. 106) Processo nº IC.00872.00117/2012: OBJETO: Aferir a regularidade do poço artesiano LOCAL :Av. Universidade das Missões, nº 545, Bairro Universitário, na cidade de Santo Ângelo. INVESTIGADO: HELMUTH ROSENTHAL, brasileiro, casado, aposentado, residente na Av. Universidade das Missões, nº 555, apto. 301, Bairro Jardim Rosenthal, nesta Cidade, RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi**: 107) Processo nº IC.00905.00023/2013: objeto: Apurar infração ambiental, consistente no exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença de operação. Local: Linha Posse Poli. Partes: José Joseo de Oliveira Teixeira. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade**: 108) Processo nº IC.00907.00014/2010: objeto: Apurar possível irregularidade na Gestão da Saúde Pública do Município. Localidade: Município de Ibirapuitã. Investigado: Município de Ibirapuitã. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos**: 109) Processo nº IC.00917.00005/2006: apurar o uso indevido de agrotóxico em sua propriedade. Município de Esperança do Sul. Parte: Raul Hupner. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão**: 110) Processo nº IC.(1)00931.00029/2001: investigado: Município de Viamão. Local: Rua Itapemirim, Jardim Maratá, em Viamão/RS. Objeto: Esclarecer os fatos notificados nos documentos inclusos, referente a problemas na rede de esgoto da Rua Itapemirim, Jardim Maratá, em Viamão/RS. Não foi ajuizada ação de execução. 111) Processo nº IC.00930.00025/2010: requerente: Ione Maria Diehl Moraes. Investigado: Município de Viamão. Local dos fatos, situado na Rua Califórnia, n.º 366, Jardim Viamar, em Viamão/RS. Objeto da investigação: Investigar a omissão do Município de Viamão em executar o serviço de poda de árvore nativa de espécie Guapuruvu, localizada em via pública e que estaria provocando riscos à coletividade ou à infraestrutura urbana. 112) Processo nº IC.00930.00081/2006: investigados. WALTER SILVA DE SOUZA. JOÃO CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA. LUIS CARLOS CORREIA. Objeto da investigação e local dos fatos: Investigar a ocorrência de dano ambiental decorrente da invasão e ocupação de área situada na "Ilha da Ponta Escura", dentro da unidade de conservação de proteção integral denominada Parque Estadual de Itapuã, em Viamão/RS. **RELATORA: CONSELHEIRA SYNARA JACQUES BUTTELLI: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**: 113) Processo nº IC.00833.00112/2014: apurar danos ambientais causados pelo Centro de Rédeas Querência, localizada na Av. Juca Batista, nº 9622, Belém Novo, nesta Capital. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé**: 114) Processo nº IC.00718.00060/2014: OBJETO: APURAR A OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL CONSISTENTE NA EXTRAÇÃO DE AREIA GROSSA, RECURSO MINERAL, NO LEITO DO ARROIO GONTAN, LOCAL CONHECIDO COMO "PAREDÃO", EM BAGÉ, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INVESTIGADOS: EIGLES PEREIRA DA SILVA e MICHEL FREITAS DUTRA. LOCAL: BAGÉ. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro**: 115) Processo nº PI.00721.00002/2007: objeto: Apurar a

possível ocorrência de dano ambiental, condizente com construção de açude em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, tendo como investigado Marco Aurélio Duarte, ocorrido na localidade de Linha Rosina, no Município de Sertão Santana. Área: Matéria: **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 116) Processo nº PI.00739.00016/2014: OBJETO: INTERDIÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO "CLUBE BRUNIGHT" EM RAZÃO DAS IRREGULARIDADES EVIDENCIADAS EM INSPEÇÃO PELA BRIGADA MILITAR. INVESTIGADO: CLUBE BRUNIGHT. LOCAL DO FATO: CANOAS/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 117) Processo nº IC.00748.00201/2013: objeto: Exercício de atividade potencialmente poluidora sem a devida licença de operação. Local: Caxias do Sul. Partes: R3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (investigado). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul**: 118) Processo nº IC.01232.00018/2011: objeto: apurar eventual irregularidade no procedimento licitatório n.º 094/2007, na modalidade concorrência, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Sul, por ausência de objeto determinado. investigado: Ernani de Freitas Gonçalves - Prefeito Municipal de Eldorado do Sul. investigada: Vera Lúcia Mattos Garcia - Secretária Municipal de Educação e Cultura. local: Eldorado do Sul. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 119) Processo nº IC.00762.00064/2008: apurar irregularidades no depósito de resíduos sólidos do Município de Mariano Moro, fato constatado no dia 13 de agosto de 2007, tendo como investigado o Município de Mariano Moro. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama**: 120) Processo nº IC.00777.00030/2013: DANO AO MEIO AMBIENTE DECORRENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, EM UMA ÁREA DE 0,72 HA, ATINGINDO ESPÉCIES CANELA, TIMBÓ, AÇOITA CAVALO, ETC, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INVESTIGADO: LIVANDRO MAURI PETKOWICZ, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA CHATO GAÚCHO, INTERIOR, CARLOS GOMES-RS. LOCAL: LINHA RUI BARBOSA, INTERIOR, CARLOS GOMES-RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado**: 121) Processo nº IC.00802.00015/2012: OBJETO: INVESTIGAR SE A EMPRESA ATENDE ÀS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E, EM ESPECIAL, A EFICÁCIA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA EMPRESA. PARTES: FAROS INDÚSTRIA DE FARINHA DE OSSOS LTDA / LUCIANO ROBERTO PUHL. LOCAL: CRUZEIRO DO SUL - RS. 122) Processo nº IC.00802.00054/2013: OBJETO: POLUIÇÃO AMBIENTAL. INVESTIGADO: FEDERLE & FEDERLE LTDA. **Encaminhado por Designação Excepcional - Denilson Belegante**: 123) Processo nº IC.00821.00014/2007: verificar a situação da falta de ambulâncias para remoções de urgência (UTI móvel). INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO. LOCAL DO FATO: MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**: 124) Processo nº IC.00861.00041/2014: "Verificar a regularização



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de março de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1631

do estabelecimento Moove Loung/Orange, no processo de obtenção do Projeto de Prevenção e Proteção contra Incêndio". **Encaminhado por Designação Excepcional - Paula Regina Mohr:** 125) Processo nº PA.01132.00001/2012: objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PERMANENTE - com o fim de realização de Seminários Regionais com os Municípios das Comarcas de Três Passos, Campo Novo, Coronel Bicaco, Santo Augusto, Tenente Portela e Crissiumal. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo:** 126) Processo nº IC.00751.00009/2011: verificação da existência e regularidade das normas de convivência escolar nas escolas da rede pública, municipal e estadual, e privada do Município de São Pedro do Butiá-RS, tendo como investigados as Escolas da rede pública municipal e estadual e da rede privada do Município de São Pedro do Butiá - RS. 127) Processo nº IC.01132.00096/2011: objeto: Educação de qualidade - verifica o cumprimento da Lei Federal 11.738/2008 pelo Município de Augusto Pestana-RS. Local: Município de Augusto Pestana -RS. Investigado: Município de Augusto Pestana-RS. 128) Processo nº IC.01132.00116/2011: objeto: Verificação de irregularidades no licenciamento e fiscalização dos veículos que realizam transporte escolar no Município de Cerro Largo-RS. Local: Município de Cerro Largo-RS. Investigado: Município de Cerro Largo-RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 129) Processo nº IC.00905.00012/2013: objeto: Apurar a regularidade da prestação do serviço de táxi no Município de Seberi. Local: Seberi/RS. Partes: Município de Seberi. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 130) Processo nº IC.00907.00003/2012: objeto: Apurar eventual prejuízo ao erário referente ao pagamento de remuneração a título de sessão extraordinária sem amparo legal, conforme aponte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Investigado: Administrador do Poder Legislativo de Ibirapuitã/RS. Local: Município de Ibirapuitã/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 131) Processo nº IC.00909.00029/2010: OBJETO: POSSÍVEL DANO AMBIENTAL OCORRIDO NO ARROIO TAPERA. LOCAL: MUNICÍPIO DE TAPERA. PATRES: CURTUME TAPERA LTDA. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 132) Processo nº PI.00917.00018/2014: busca de elementos de informação para formação de convicção ministerial sobre a existência de fato passível de providências, para proteção ambiental conforme noticiado. Município de Três Passos. **RELATORA: CONSELHEIRA ANGELA SALTON ROTUNNO:** **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 133) Processo nº IC.00832.00444/2014: investigado: Postos da Lucas Comercial de Combustíveis Ltda. Reclamante: André Graeff Macedo. Objeto: Investigação acerca da comercialização de gasolina comum com vício de quantidade. Local: RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:** 134) Processo nº IC.00726.00011/2010: IRREGULARIDADES NA COMPRA DE COMBUSTÍVEL NO VALOR DE R\$ 201.068,57, SEM O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 135) Processo nº

IC.00763.00019/2014: OBJETO: Investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias no comércio de produtos de panificação e mercado Silvano José Wodzik - ME, de Erechim. INVESTIGADO: Silvano José Wodzik - ME. RECLAMANTE: Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde de Erechim. LOCAL: Erechim/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 136) Processo nº IC.00772.00003/2013: investigar possível irregularidade nas administrações do Hospital Nossa Senhora da Saúde, no município de Ivorá, RS. Ano: 2013. Investigado: Hospital Nossa Senhora da Saúde de Ivorá, RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 137) Processo nº IC.00777.00034/2011: DANO AO MEIO AMBIENTE DECORRENTE DE CORTE RASO DE 20 (VINTE) ARAUCÁRIAS ANGUSTIFOLIA POSSUINDO OBJETO: LICENÇA PARA O CORTE DE APENAS 15 (QUINZE) ÁRVORES DESTA ESPÉCIE, SENDO 04 (QUATRO) CORTADAS DENTRO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HÁ 10 METROS DE UM RIACHO), SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PARTES: SR. WALDECIR TOMKIEL, RESIDENTE NA RUA CARLOS SERAFINI, 64, CENTRO, CENTENÁRIO-RS E EMPRESA HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, RESIDENTE NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 210, BAIRRO CENTRO, CENTENÁRIO-RS. LOCAL: LINHA RIO BRANCO, INTERIOR, CENTENÁRIO-RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti:** 138) Processo nº IC.01233.00001/2009: OBJETO: Investigação de possível dano ambiental em depósito de resíduos sólidos no Município de Ivoti. LOCAL: Município de Ivoti, RS. INVESTIGADO: Município de Ivoti. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 139) Processo nº IC.00802.00005/2013: OBJETO: INVESTIGAR PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCENDIO DA EMPRESA COMERCIAL DE VESTUÁRIO ALTO TAQUARI LTDA. INVESTIGADO: COMERCIAL DE VESTUÁRIO ALTO TAQUARI LTDA. LOCAL: RUA JULIO DE CASTILHOS, 648, CENTRO, LAJEADO - RS. 140) Processo nº IC.00802.00039/2013: OBJETO: VERIFICAR A SITUAÇÃO DO CAPEAMENTO, SINALIZAÇÃO E SOCORRO NAS RODOVIAS RSC-453 E ERS-130, BEM COMO A (IN) EXISTÊNCIA DE PROJETOS DE REPARO E MANUTENÇÃO E VALOR DAS TARIFAS. INVESTIGADO: EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A - EGR. LOCAL: RODOVIA ESTADUAL RSC-453 E ERS-130. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 141) Processo nº IC.00882.00037/2014: ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DE PPCI NO ESTABELECIMENTO RADIO SERRANO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. 142) Processo nº IC.00882.00057/2013: ATIVIDADE POLUIDORA AO MEIO AMBIENTE DE RESPONSABILIDADE DO INVESTIGADO FABIO FONTANA MULLER OCORRIDO NO MUNICIPIO DE CAMBARA DO SUL. 143) Processo nº IC.00882.00145/2011: QUEIMA DE CAMPO DE RESPONSABILIDADE DO INVESTIGADO JULIANO FONSECA MOTTER OCORRIDO NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 144) Processo nº



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de março de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1631

IC.00888.00007/2013: OBJETO: INVESTIGAR SITUAÇÃO DO ÔNIBUS DOADO PELA RECEITA FEDERAL EM FAVOR DA APAE DE SÃO JOSÉ DO NORTE;. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE;. LOCAL: SÃO JOSÉ DO NORTE/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi**: 145) Processo nº IC.00905.00011/2014: objeto: Investigar a Regularidade do Licenciamento Ambiental do assentamento PE Santo Isidoro, localizado no Município de Erval Seco. Local: Erval Seco/RS. Partes: Estado do Rio Grande do Sul. 146) Processo nº IC.00905.00016/2014: objeto: Apurar dano ambiental decorrente da extração de minérios sem a respectiva licença ambiental. Local: Linha Nova, Seberi. Partes: Cecília Fernandes Moreira. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria**: 147) Processo nº IC.00924.00006/2006: apuração de corte irregular de árvores nativas, sem autorização do órgão competente. Local: Invernada da Vassoura, 6º Distrito, Vacaria/RS. Requerente: Companhia Ambiental da Brigada Militar. Investigado: Valdir Pedro Rizzon. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de março de 2015.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN**,  
Promotora-Assessora.

## BOLETIM Nº 132/2015 AVISO Nº 26/2015

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 31 de Março de 2015, ou nos 15 dias subseqüentes, às 09h00min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO DA SILVA VALDEZ**: **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis**: 01) Processo nº RD.00881.00016/2015: cópia do IC 00881.00039/2005 para remessa ao CSMP, conforme determinado na fl. 136. (ARQUIVAMENTO PARCIAL EM RELAÇÃO AO INVESTIGADO). **RELATORA: CONSELHEIRA ANGELA SALTON ROTTUNNO**: **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento**: 02) Processo nº IC.00858.00031/2011: Apurar a adequação das condições de funcionamento da estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos situada na Rua Adalgiso Ferreira, 1005, Tabatinda, nesta cidade, haja vista manifestação de contrariedade de moradores da localidade em razão de mau cheiro e proliferação de insetos e roedores. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos

termos do art. 38, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de março de 2015.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN**,  
Promotora-Assessora.

## BOLETIM Nº 133/2015 AVISO Nº 27/2015

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 31 de Março de 2015, ou nos 15 dias subseqüentes, às 09h00min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes expedientes: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS**: **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre**: 01) Processo nº RD.01413.01330/2014: ALEXANDRE MENDES WOLLMANN - REQUERENTE. CRM - REQUERIDA LOCAL - PORTO ALEGRE. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM, CONSISTENTES NA NOMEAÇÃO, PARA O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO PROFISSIONAL, PESSOA QUE NÃO POSSUI FORMAÇÃO EM ENGENHARIA, O QUE COLOCARIA EM RISCO O PATRIMÔNIO PÚBLICO, A SAÚDE DA POPULAÇÃO, ALÉM DE SE CARACTERIZAR COMO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE**: **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**: 02) Processo nº RD.00833.00192/2014: encaminha cópia do IC.01202.00129/2014 estacionamento irregular de ônibus no entorno da Praça Moema, bairro Espírito Santo, nesta capital, pela empresa STS-Linha Serraria. **RELATORA: CONSELHEIRA HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO**: **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 03) Processo nº PA.00832.00624/2014: Objeto: Apurar reclamação sobre possíveis irregularidades na Cooperativa Habitacional Geraldo Santana. Reclamado: Cooperativa Habitacional Geraldo Santana. Local do fato: Porto Alegre/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório**: 04) Processo nº RD.01211.00245/2014: O presente expediente trata de denúncia, firmada pelo Sr. Claudio Roberto Zabiela, Presidente do Aeroclub de Albatroz, relatando a invasão de terras de propriedade da entidade. **RELATOR: CONSELHEIRO RENOIR DA SILVA CUNHA**: **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 05) Processo nº PA..00832.00770/2014: Irregularidades nos planos de aposentadoria. Reclamante: GILBERTO LUIS ACOSTA GARCIA Reclamado: PREVI- CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL Local: RS **RELATORA: CONSELHEIRA SYNARA JACQUES BUT-**





Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de março de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1631

**TELLI: Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 06) Processo nº RD.00745.00290/2014: o Sr. Ari Battisti entregou documentação pedindo providências relativas ao transporte público de universitários e técnicos em formação por má-gestão pública de recursos. **Encaminhado por Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 07) Processo nº PA.00824.00024/2014: Perturbação causada pelas auto-escolas (exames, balizas, treinamentos) aos moradores do Núcleo Residencial Cohab Fragata. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 08) Processo nº RD.00861.00023/2015: cópia dos Recurso apresentado pelo Sr. Dieter Friedrich contra a não insturação do Inquérito Civil em relação à Boate Spirit e Strike. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de março de 2015.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN**,  
Promotora-Assessora.